

EDITAL Nº226/VPPEX/2024

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO ACADÊMICO EM COMPUTAÇÃO APLICADA PARA O ANO DE 2025

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Rogério Corrêa, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Curso de Mestrado Acadêmico em Computação Aplicada, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção e Número de Vagas para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico em Computação Aplicada do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI para o 1º semestre de 2025

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção visa classificar candidatos que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de Computação Aplicada;
- b) Capacidade de exposição escrita e oral do tema a ser pesquisado;
- c) Capacidade para refletir sobre a intenção de pesquisa e a sua relação com a linha de pesquisa escolhida.

2. VIGÊNCIA DO EDITAL:

Este edital será válido enquanto houver vagas disponíveis para o semestre ou até o atingimento do limite máximo permitido de ausências nas disciplinas oferecidas, conforme o regulamento do curso.

3. **NÚMERO DE VAGAS:** 28 vagas/anuais.

4. PÚBLICO-ALVO:

Poderão se inscrever os candidatos portadores de diploma de graduação emitido por instituições brasileiras ou estrangeiras, desde que, no caso das últimas, o diploma tenha sido revalidado no Brasil conforme a legislação vigente.

Poderão participar do processo seletivo, também, candidatos que estejam em fase de conclusão do curso de graduação no 2º semestre letivo de 2024, desde que apresentem, no ato da inscrição, um documento comprobatório emitido pela instituição de origem, confirmando a data prevista para a colação de grau.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 A documentação exigida para a inscrição consiste:

- i. Intenção de pesquisa com os seguintes itens: Título/Temática; Problema de pesquisa; Referencial Teórico; Metodologia (Como fazer a pesquisa), Referências;
- ii. Cópia do diploma de graduação autenticada (os candidatos que ainda não possuem o diploma deverão apresentar declaração da Instituição de Ensino, informando que já concluíram e aguardam a expedição do diploma). A matrícula somente será permitida para o(a) candidato(a) que comprovar a colação de grau até a data de início das aulas/atividades/disciplinas conforme o caso.
- iii. Cópia histórico escolar de graduação autenticada.
- iv. Certidão de nascimento ou casamento.
- v. Carteira de identidade e CPF.
- vi. Comprovante de residência atualizado.
- vii. Currículo preenchido na Plataforma *Lattes* - CNPq (www.cnpq.br) comprovado e atualizado.

5.2 A inscrição poderá ser realizada, desde que haja vaga no referido semestre, até a data de início das atividades (calendário disponível no site do curso de Mestrado em Computação Aplicada - www.univali.br/mca), sendo que toda a documentação exigida no Item 5.1 deste Edital deverá ser postada no ato da inscrição. Após a confirmação de matrícula, o Diploma, RG, CPF e Certidão de Nascimento/Casamento (cópias), deverão ser entregues na secretaria do curso. As cópias do diploma e histórico da graduação deverão estar autenticadas ou apresentar cópias simples com os originais para conferência, no seguinte endereço: Universidade do Vale do Itajaí - Campus Itajaí Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada. Rua: Uruguai, nº 458 - Bairro: Centro - Setor B3 - 2º piso, sala 207 Itajaí/SC - CEP 88.302-901 Fones: (47) 3341-7854.

5.5 O Histórico Escolar e/ou Diploma Digital de conclusão de graduação que sigam os padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente (no documento deve constar assinatura eletrônica com o código e local para validação do documento) dispensando a apresentação do documento físico neste caso.

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
1. Inscrição	A partir do dia 18/11/2024	Inscrição <i>on-line</i> , disponível 24h
2. Homologação das inscrições	1ª Chamada até 01/02/25. 2ª Chamada até 06/03/25. 3ª Chamada até 28/04/25. Todos condicionados ao recebimento dos documentos listados no item 5.1 deste Edital	A partir das 15h, a ser divulgado no site www.univali.br/mca .
3. Entrevista	Data a ser agendada	Horário a ser agendado
5. Divulgação dos resultados com a classificação dos candidatos	Até 03 dias uteis após a entrevista	A partir das 15h, a ser divulgado no site www.univali.br/mca
8. Matrícula	Até 04 dias uteis após a divulgação do resultado	Verificar horário de atendimento da secretaria conforme item 5.2 deste Edital

5.3 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2025, previamente designada nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Computação.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção se desenvolverá sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, previamente designada nos termos regimentais. O processo será dividido em três etapas: Análise da Intenção de Pesquisa, Análise Curricular e Entrevista.

7.2 Primeira Etapa – Análise da Intenção de Pesquisa (eliminatória): Compreende a análise do texto da Intenção de Pesquisa entregue pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo. Tem por objetivo avaliar a habilidade do candidato para organizar um pré-projeto de pesquisa e argumentar a seu respeito.

7.3 Segunda Etapa - Análise Curricular (classificatória): Compreende a análise do Histórico Escolar do Curso Superior e do *Curriculum Vitae* (formato Lattes CNPq). Tem por objetivo avaliar o desempenho acadêmico do candidato, sua produção intelectual, sua experiência profissional e sua experiência em pesquisa e na docência (se houver) na área de Computação e em áreas afins. Ao candidato que tiver prestado

(não obrigatório) o POSCOMP (Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação) nos anos de 2022 e 2023 e 2024, obtido nota geral igual ou superior à média nacional, serão adicionados 2.0 pontos na pontuação da Análise Curricular. Para tal, o candidato deve encaminhar ofício declarando a sua participação no POSCOMP (em um dos anos anteriormente referidos) e solicitando a análise de sua pontuação.

7.4 Terceira Etapa – Entrevista (eliminatória): Compreende entrevista com os candidatos. Tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato em argumentar acerca da sua intenção de pesquisa e da aderência da mesma às linhas de pesquisa do Curso. Também visa discutir com o candidato acerca dos temas de pesquisa oferecidos e dos orientadores disponíveis.

7.5 O candidato será contatado via e-mail para alinhar a data e o melhor horário da entrevista de acordo com a disponibilidade dos avaliadores.

7.6 A média final será calculada com base nos resultados da intenção de pesquisa, da entrevista e da análise do Curriculum Lattes e, por atender exclusivamente a um critério interno de seleção, não será divulgada.

6 CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão selecionados e classificados em ordem decrescente - da maior para a menor média final alcançada. Em caso de empate (mesma média final) entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º critério: Nota da Análise do Currículo Lattes.
- 2º critério: Nota da Entrevista.
- 3º critério: Nota da Análise do Documento de Intenção de Pesquisa.

8.2 A média final dos candidatos não selecionados não será válida para participação em futuros processos seletivos.

8.3 Os candidatos que não forem selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial para cursar disciplinas isoladas, condicionando-se à existência de vagas, conforme o que determina o Art. 18, Inciso II do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI.

8.4 O resultado final da seleção será divulgado no site do Programa - www.univali.br/mca - Mestrado em Computação Aplicada – Processo Seletivo, por meio de lista nominal em ordem alfabética em até 03 dias úteis, após o Processo Seletivo 2025 do Curso de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Computação Aplicada da UNIVALI.

8.5 Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas em um prazo de até 04 dias após a divulgação do resultado. Todas as informações para a efetivação da matrícula serão enviadas por e-mail a cada candidato aprovado no processo seletivo.

8.6 Os candidatos selecionados e matriculados deverão submeter-se à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês), a ser realizada pela UNIVALI Idiomas, no prazo máximo de 12 (doze meses a partir do seu ingresso no Curso ou até a data da defesa do projeto de dissertação (qualificação), desde que não ultrapasse o prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

8.6.1 O Certificado de aprovação em exame de proficiência em Inglês pode ainda ser emitido por outra instituição de ensino superior brasileira que possua programa de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, sendo nível B2 com nota igual ou superior a 7.0 (sete), ou emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (p.ex.: Toefl, Cambridge, Delf, Celi, ou outro que será devidamente analisado, todos em pontuação na faixa do nível B2 do Quadro Comum Europeu). O exame de proficiência de outra instituição somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos da data de sua apresentação junto à Secretaria do curso para validação pela UNIVALI Idiomas. Caso não aceito o candidato deverá se submeter a novo exame.

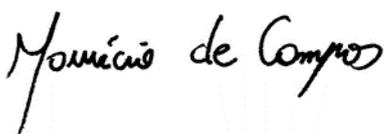
9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os candidatos ao processo seletivo disciplinado por este edital poderão pleitear a Bolsa PG-SS, conforme disposições vigentes do Edital n. 183/VPPEX/2024.
- 9.2 As bolsas concedidas por órgãos de fomento externo (tais como CAPES, FAPESC, e outras), serão objeto de seleção própria.
- 9.3 Os aprovados serão alocados nas linhas de pesquisa pela Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Computação, conforme item 5.2.
- 9.4 Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo 2025, oficialmente designada.
- 9.5 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos através de editais ou comunicados veiculados no site da Internet

mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.

- 9.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo.
- 9.9 A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).
- 9.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.
- 9.11 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2025, oficialmente designada, ouvida a Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, quando for o caso.
- 9.12 Os discentes selecionados poderão se beneficiar do disposto na Resolução nº 004/CAS/2014, que possibilita ao aluno a suspensão das mensalidades a serem pagas à UNIVALI durante os meses em que estiver cursando créditos acadêmicos no exterior.

Itajaí, 10 de dezembro de 2024.



Prof. Dr. Mauricio de Campos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Computação

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão